

Perguntas Frequentes – FAQs
Edital PGI/USP (2025-2027)

1. Quem pode se inscrever no programa?

R. Podem se candidatar doutores de qualquer nacionalidade, desde que o título tenha sido obtido em programa de pós-graduação reconhecido. Não podem participar: docentes, servidores técnico-administrativos, alunos de graduação ou pós-graduação, pós-doutorandos e pesquisadores colaboradores da USP que estejam em exercício na data da inscrição.

2. Qual é o regime de trabalho e a carga horária?

R. O programa exige dedicação exclusiva (40 horas semanais), com atividades presenciais obrigatórias no local indicado no campus da USP para o qual o bolsista for selecionado.

3. A bolsa oferece benefícios como auxílio-alimentação ou transporte?

R. Não. A bolsa é um benefício único e não inclui auxílio-alimentação, auxílio-transporte ou quaisquer outros benefícios adicionais. O valor líquido mensal pago ao bolsista será calculado após desconto do Imposto de Renda (IR).

4. Quais documentos são necessários para a inscrição?

R. A documentação obrigatória, em formato PDF, é:

- Formulário de inscrição preenchido e com foto.
- Currículo Lattes (CNPq) atualizado.
- Cópia do diploma de doutorado (ou declaração de conclusão).
- Histórico escolar do doutorado.
- **Plano de Trabalho (até 4 páginas):** Documento que descreve de forma clara e objetiva o projeto de atuação do candidato no programa. Deve conter:
 - **Título e Eixo Temático:** Identificação do eixo de atuação principal.
 - **Contexto e Justificativa:** A relevância da proposta para o ecossistema de inovação.
 - **Objetivos:** O que se pretende alcançar durante o período da bolsa.
 - **Metodologia e Plano de Ações:** Descrição das atividades e etapas para executar o projeto.
 - **Resultados Esperados:** Benefícios e impactos previstos para a USP e para a sociedade.
 - **Cronograma:** Distribuição das atividades ao longo dos 12 meses.
- Carta de interesse (até 1 página).
- Indicação do campus de preferência.

5. Como elaborar o Plano de Trabalho e em que ele difere de um projeto de pós-doutorado?

R. O Plano de Trabalho para o PGI deve demonstrar claramente sua capacidade de atuar como gestor para inovação, focando em atividades práticas e estratégicas. Diferentemente de um projeto de pós-doutorado acadêmico, que prioriza a produção de conhecimento científico, o PGI exige um plano com ênfase em aplicação, gestão e impacto no ecossistema de inovação.

6. Posso alterar o campus de preferência após a inscrição?

R. As vagas são abertas e fixadas por campus de atuação. Assim, a adoção de sua preferência dependerá da existência da vaga naquele campus no ato da contratação e seguindo os interesses da Universidade. A mudança de campus de atuação do bolsista após a contratação não é uma prática prevista e só poderá ser considerada excepcionalmente em caso de abertura de vagas, da avaliação do bolsista e do interesse da Coordenação da AUSPIN.

7. É permitido ter outro emprego ou bolsa durante a vigência do PGI?

R. Não. A bolsa exige dedicação exclusiva. É expressamente proibido o exercício de qualquer outra atividade remunerada, seja vínculo empregatício ou outra bolsa, durante todo o período do programa.

8. O bolsista tem direito a férias?

R. Não. O bolsista não tem direito a férias, mas sim a um recesso remunerado no período de 12 meses acordado previamente com a Coordenação da AUSPIN.